



1133
Em 22/09/04

PROJETO DE LEI Nº 1513 2004
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

No Protocolo Legislativo para registro e, em
seguinte à RES RCEJ

Em 22/09/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de teste de orientação vocacional aos alunos do último ano do ensino médio das escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada do Distrito Federal ficam obrigados a aplicar teste de orientação vocacional aos alunos matriculados no último ano do ensino médio.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1513 / 2004
Fis. N.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição é o de tornar obrigatória a aplicação de teste de orientação vocacional para os alunos do último ano do ensino médio, antigo segundo grau. Esta iniciativa visa auxiliar os alunos a escolherem com mais segurança e clareza a sua opção vocacional, fazendo um curso superior adequado à sua aptidão profissional.

A realização do teste de vocação profissional tem uma importância fundamental para o aluno. A aplicação de testes vocacionais ajudará o jovem a optar, em um universo mais limitado, por um curso superior mais adequado às suas aptidões. Os testes vocacionais ajudam e orientam o adolescente a escolher o curso que pretende fazer baseado em técnicas e modelos científicos, comprovadamente eficazes, reduzindo assim a possibilidade da escolha ao acaso evitando o abandono da faculdade ou a formação de profissionais incapazes e descontentes com a profissão

004121/09/04 16:07:27



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

adotada. Medida semelhante à proposição ora apresentada já está sendo aplicada em outras unidades da federação com excelentes resultados.

Nossa proposta se baseia em projeto semelhante apresentado na legislatura passada pelo ilustre deputado e hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal Renato Rainha.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, de de 2004.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital - PFL

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ph Nº 1513 / 2004
Fls. Nº 02 BIA